

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2015**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. FÁBIO AUGUSTO NORCIO**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **CONATEC CONTABILIDADE E ACESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado Paraná, na Av. Silva Jardim, nº 1.175, CEP: 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.424.326/0001-00, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA**, portador do CPF nº 404.029.409-20, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato COMPAGAS nº 119/2015, com fundamento no artigo 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, e artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se às normas dessa Lei, e mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o aumento do valor contratual em 12,99%.

**Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO**

Dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência do presente Termo de Aditamento, o valor do contrato fica majorado de R\$ 113.187,74, para R\$ 127.887,74.

**Cláusula Quarta - FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

O aditamento se justifica pela necessidade imperiosa de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE), que está desenvolvendo o "**Sistema Integrado de Atos do Pessoal-SIAP**", com previsão de obrigatoriedade por parte dos entes jurisdicionados como a COMPAGAS, de enviarem arquivos específicos ligados à Folha de Pagamento, de acordo com o Layout do SIAP, a partir do mês de janeiro de 2017.

Para tanto a COMPAGAS necessita que a contratada desenvolva arquivos capazes de transferir os dados referentes à folha de pagamento da COMPAGAS para o SIAP/TCE, serviço cuja execução será mais vantajosa se for desenvolvido no contrato em questão.

**Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, e no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, que autorizam o acréscimo/redução do objeto contratual no limite de até 25% sobre o valor do contrato.

**Cláusula Quinta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 119/2015, que não colidirem com o presente **Termo de Aditamento**.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de novembro de 2016.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

**FERNANDO GHIGNONE**

Diretor-Presidente

**FÁBIO AUGUSTO NÓRCIO**

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONATEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA:

**LUIZ CARLOS NOGUEIRA**

Administrador

Testemunhas

Nelson Evangelista Rosa  
NELSON EVANGELISTA ROSA  
CPF 224.629.888-15

Fabiane Magy Freire  
FABIANE MAGY FREIRE  
CPF. 033.063.159-15